

# 1. Documento: 31732-2020-80

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 31732/2020

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Comunicação Interna - CI

**Assunto:** Proposição Contratação Direta

**Unidade Protocoladora:** CMEM - CENTRO DE MEMORIA

**Data de Entrada:** 23/11/2020

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** MARTALG

**Data de Inclusão:** 27/05/2021 10:51

**Descrição:** Proposição Contratação Direta - Suportes para banner/display gráfico e Escaninhos/guarda-volumes

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 31732-2020-80

**Nome:** 304 desp 304-2021 - dispensa - suportes para banner - epad 31732-2020 - cmem- .docx (2) (1).pdf

**Incluído Por:** DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

**Cadastrado pelo Usuário:** ANDRERR

**Data de Inclusão:** 24/05/2021 13:32

**Descrição:** Despacho DADM 304/2021

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE DE CASTRO RIGHI RODRIGUES	Login e Senha	24/05/2021 13:32

---

**Documento Gerado em 29/06/2021 05:01:34**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
Diretoria de Administração

**DESPACHO N. DADM/304/2020**

**e-PAD: 31.732/2020**

**Assunto: Contratação direta – Dispensa de licitação – Aquisição de escaninhos/guarda-volumes – Artigo 24, V, da Lei n. 8.666/93.**

**VISTO.**

Trata-se de expediente por meio do qual a Secretaria da Escola Judicial (SEJ), propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **FUNCIONAL MÓVEIS DE AÇO LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.365.933/0001-85, visando a aquisição de 02 (dois) escaninhos do tipo guarda-volume, de acordo com as especificações constantes do item 9 do [Termo de Referência](#) (doc. 75), no valor total de **R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, na forma do artigo 24, V, da Lei n. 8.666/93.

Esta Diretoria já se manifestou sobre a contratação através do [Despacho/DADM/31/2021](#) (doc. 18), [Despacho/DADM/205/2021](#) (doc. 54), [Despacho/DADM/237/2021](#) (doc. 60), [Despacho/DADM/271/2021](#) (doc. 64) e [Despacho/DADM/290/2021](#) (doc. 74) que não serão reproduzidos para não nos alongarmos.

Vale apenas o registro que os displays para gráfico/porta banner, que compunham o primeiro termo de referência, já foram empenhados, conforme a nota de empenho anexada aos autos ([doc. 70](#)).

O objeto remanescente da proposição fez parte de licitação anterior que restou deserta, tendo a área demandante adequado Termo de Referência para propor aquisição com supedâneo no artigo 24, V da Lei 8.666/93, conforme sugestão da DADM. A unidade esclareceu que permanece a demanda pelo material no item 7 do novo TR (doc. 75) e no item 8 ressaltou que a realização de nova licitação não seria vantajosa, sendo a dispensa a melhor alternativa para a aquisição. A necessidade da



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Diretoria de Administração**

aquisição neste momento foi largamente justificada, também, na [Comunicação Interna n. SEJ/060/2021](#) (doc. 63).

A proposta anexada aos autos data de 16/04/2021 ([doc. 56](#)), com validade de 40 (quarenta) dias, estando válida, portanto, na data de hoje.

A área demandante juntou declaração de anuência da empresa com o novo TR ([doc. 77](#)).

As declarações de que não emprega menor e negativa de nepotismo foram anexadas pela unidade ([doc. 33](#)).

Os documentos que comprovam regularidade fiscal, administrativa e trabalhista encontram-se válidos (docs. [73](#) e [79](#)).

Houve tentativa de emissão de nova declaração do SICAF, mas o sistema acusou falha de comunicação com o FGTS.

A Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade, por meio da [Informação n. SEPEOC/SEO/080/2021](#), declarou haver adequação orçamentária para custear a aquisição (doc. 50).

A SEPEOC promoveu consulta ao CADIN e juntou certidão que comprova a adimplência da empresa ([doc. 49](#)). Recomenda-se, porém, sua renovação quando da emissão do empenho. Recomenda-se ainda emissão de nova declaração do SICAF pela SEPEOC.

### **DECISÃO**

Diante do exposto, tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2º, I da Portaria DG n. 01/2020, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **FUNCIONAL MÓVEIS DE AÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. **17.365.933/0001-85**, importe de **R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, correspondentes ao fornecimento de 02 (duas) unidades de escaninhos tipo guarda-volumes, de acordo com as especificações e quantidades constantes dos itens n. 9.1 do Termo de Referência (doc. 75), dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, V da Lei n. 8.666/93, condicionada à ratificação pela autoridade competente, bem como emissão de nova declaração do SICAF pela SEPEOC.

À Diretoria-Geral para análise da contratação e eventual ratificação.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Diretoria de Administração**

Após, à Diretoria de Orçamento e Finanças para emissão do empenho.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS**  
**Diretor de Administração**